



JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÁ

Ano 1 - Número 041 - 06 junho de 2014 - www.ibipora.pr.gov.br - Lei Nº 2.643/2013 de 26 de setembro 2013
Jornalista Responsável: Caroline Vicentini - MTB 04777 / Diagramador: Rafael Lapone

Recursos Humanos

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº 036/2014 Concurso Público – Emprego Público - Edital nº. 099/2011 Edital de Convocação nº. 083/2014

Contratante: **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÁ.**
Contratado: **VANDERLEIA DAS GRAÇAS DOS SANTOS.**
Objeto: **CONTRATO POR PRAZO INDETERMINADO.**
Vigência do Contrato: **03/06/2014.**
Salário Inicial: **R\$ 1.026,24 (Um mil, e vinte e seis reais e vinte e quatro centavos).**
Cargo: **Agente Comunitário de Saúde.**

Contratante: **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÁ.**
Contratado: **KELLER MASSONI.**
Objeto: **CONTRATO POR PRAZO INDETERMINADO.**
Vigência do Contrato: **03/06/2014.**
Salário Inicial: **R\$ 1.026,24 (Um mil, e vinte e seis reais e vinte e quatro centavos).**
Cargo: **Agente Comunitário de Saúde.**

Ibiaporá, 02 de junho de 2014.

JOSÉ MARIA FERREIRA
Prefeito do Município

DECRETO Nº 227/14, DE 22 DE MAIO DE 2014

Súmula: Regulamenta o adicional de incentivo de mérito aos profissionais do magistério.

O Prefeito do Município de Ibiaporá, Estado do Paraná, no uso das atribuições e atendendo ao disposto no art. 69 da Lei nº 2.432 de 22/12/2010 e artigo 64, X da Lei Orgânica Municipal,

Considerando os artigos 6º e 206, V da Constituição Federal, os quais introduzem na órbita jurídica a Educação enquanto Direito Social e a necessidade de valorizar os profissionais que atuam nessa área; Considerando a competência legalmente atribuída ao Município para organizar o Plano Municipal de Educação, nos termos do artigo 9º, I da Lei Federal 9.394, de 20 de Dezembro de 1996, Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional; Considerando os objetivos e metas traçadas pela Lei Municipal 1.926, de 02 de Maio de 2005, a qual estabelece o Plano Municipal de Educação, para a valorização do profissional do Magistério na Gestão Educacional, conforme item 5.3; Considerando a necessidade de regulamentação do artigo 69, § 2º da Lei Municipal 2.432, de 22 de Dezembro de 2010, para proporcionar a vantagem de adicional de incentivo de mérito aos agentes públicos municipais que atuam como profissionais do magistério,

DECRETA:

Art. 1º O adicional de mérito, previsto no art. 69 da Lei nº 2.432/10, será atribuído ao Professor e Educador Infantil, após o término do estágio probatório, mediante requerimento do interessado e juntada da documentação original ou fotocópia autenticada da conclusão de: I - curso de graduação, licenciatura ou bacharelado em instituição devidamente credenciada junto ao Ministério de Educação; II - de pós-graduação em nível de especialização em instituição devidamente credenciada pela Instituição competente.

Parágrafo único. O adicional de que trata este artigo será concedido quando tratar-se de graduação ou pós-graduação além daquela exigida no concurso, sendo todos na área da educação, e distintos daqueles já apresentados para elevação de nível do servidor.

Art. 2º O adicional de mérito será atribuído por matrícula da seguinte forma:

- I- 5% (cinco por cento), sobre o vencimento básico do cargo efetivo, por curso concluído de Graduação - Licenciatura e Bacharelado ou outro curso de pós-graduação em nível de Especialização na área da educação, com a documentação devidamente registrada em instituição credenciada, sendo concedido no máximo dois adicionais totalizando 10% (dez por cento) por matrícula.
- II- O profissional do magistério que obtiver o título de Doutor em Educação terá direito a um adicional de 50% (cinquenta por cento) de seu vencimento básico.

Parágrafo único. Para a concessão do segundo adicional de incentivo de mérito, deverá o servidor obedecer ao interstício de 04 (quatro) anos.

Art. 3º O pagamento de Adicional de Mérito, trata-se de vantagem de caráter permanente e sobre o qual incidirá a contribuição previdenciária, sendo incorporado para todos os efeitos legais, desde que tenha um período contributivo de no mínimo 03 (três) anos.

Art. 4º Quando da implantação do adicional de mérito, deverá ser observada a disposição orçamentária, e se necessário escalonar a concessão.

Parágrafo único. Os critérios de escalonamento para concessão do referido adicional, serão obedecidos à ordem de requerimentos protocolizados.

Art. 5º Os casos omissos e as dúvidas surgidas na análise dos títulos serão dirimidos pelos Secretários Municipais de Educação e Gestão de Pessoas.

Art. 6º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto No. 552/2011, datado de 21 de dezembro de 2011.

MARIA MARGARTH RODRIGUES COLONIESI
Secretária Municipal de Educação

JUAREZ AFONSO IGNÁCIO
Secretário Municipal de Administração

JOSÉ MARIA FERREIRA
Prefeito do Município

DECRETO Nº 228/2014, DE 22 DE MAIO DE 2014

Súmula: Regulamenta a licença remunerada para frequência em cursos de aperfeiçoamento profissional ou elaboração de trabalho de pesquisa na área da educação.

O Prefeito do Município de Ibiaporá, Estado do Paraná, no uso das atribuições e considerando o disposto nos artigos 71, 72 e 73 da Lei nº 2.432/2010, de 22/12/2010, e artigo 64, X da Lei Orgânica Municipal,

Considerando os artigos 6º e 214 da Constituição Federal, os quais introduzem na órbita jurídica a Educação enquanto Direito Social e a necessidade do planejamento de sua gestão para manutenção e desenvolvimento do ensino; Considerando a importância de manter-se meios para a formação continuada dos profissionais da educação, nos termos do artigo 62-A, parágrafo único da Lei Federal 9.394, de 20 de Dezembro de 1996, Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional; Considerando a competência legalmente atribuída ao Município para organizar o Plano Municipal de Educação, nos termos do artigo 9º, I da Lei Federal 9.394, de 20 de Dezembro de 1996; Considerando os objetivos e metas traçadas pela Lei Municipal 1.926, de 02 de Maio de 2005, a qual estabelece o Plano Municipal de Educação, atinentes a formação continuada dos Profissionais envolvidos na Educação Infantil, Fundamental, de Jovens e Adultos e Especial, contidos nos itens 1.3.9, 2.3.13, 3.3.11, 4.3.17; Considerando os objetivos e metas elencados para a valorização do profissional do Magistério na Gestão Educacional, conforme item 5.3.5; Considerando a necessidade de regulamentação dos artigos 71 e 72, nos termos do artigo 73, todos da Lei Municipal 2.432, de 22 de Dezembro de 2010, para proporcionar a formação continuada dos agentes públicos do Magistério no âmbito municipal, por meio de cursos de aperfeiçoamento profissional ou elaboração de trabalho de pesquisa e cursos de pós-graduação em nível de Mestrado,

DECRETA:

Art. 1º A licença remunerada de três meses, a cada cinco anos, prevista no art. 71 da Lei nº 2.432/10, é concedida ao profissional do

magistério para frequentar curso de aperfeiçoamento profissional ou elaboração de trabalho de pesquisa, desde que na área de educação e de interesse da Administração Municipal;

Parágrafo único. Para a obtenção da licença o interessado deverá formular pedido com proposta do curso a ser frequentado ou da pesquisa a ser elaborada e, no decorrer do curso, apresentar relatório mensal de participação.

Art. 2º No caso da participação em curso de pós-graduação em nível de mestrado a licença poderá ser pelo prazo da vigência do curso, sem prejuízo da remuneração e da contagem do tempo de serviço.

Art. 3º A licença só será concedida após a análise e parecer prévio da Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas, devendo atender a conveniência e o interesse público.

Parágrafo único. Ficará a critério da Secretaria Municipal de Educação estabelecer um número máximo de licenças de que trata este decreto, considerando o impacto financeiro e a impossibilidade de substituição do profissional. Caso haja um número elevado de solicitações, será observada a ordem do protocolo.

Art. 4º Para a obtenção da licença o profissional do magistério deverá atender as seguintes exigências:

- I- ter 05 (cinco) anos de efetivo exercício nas funções do Magistério;
- II- não ter apresentado faltas injustificadas, exceto as previstas em lei, nos cinco anos anteriores à data da solicitação;
- III- ter no período obtido média igual ou superior a 7,5 (sete vírgula cinco) pontos na avaliação de desempenho;
- IV- ter participado regularmente das atividades de Conselho de Classe, Reuniões Pedagógicas e de Planejamento e Eventos e Reuniões promovidas pela Secretaria Municipal de Educação e pelas Unidades Escolares ou Instituições Educacionais;
- V- ter comportamento condigno, observado sua ficha funcional e conceito profissional, conforme dispõe os art. 85 e 86, da Lei Municipal No. 2.432/10.
- VI- assinar o termo de compromisso comprometendo-se a permanecer em efetivo exercício o dobro do período de afastamento e, em caso de pedido de exoneração, a devolução total da remuneração recebida durante o período de afastamento.

Art. 5º O termo de compromisso a que se refere o inciso V do artigo 4º deste decreto deverá ser assinado obrigatoriamente no início do afastamento do profissional

Art. 6º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o decreto de No. 432/2011, datado do dia 27 de outubro de 2011.

MARIA MARGARTH RODRIGUES COLONIESI
Secretária Municipal de Educação

JUAREZ AFONSO IGNÁCIO
Secretário Municipal de Administração

JOSÉ MARIA FERREIRA
Prefeito do Município

DECRETO Nº 249, DE 02 DE JUNHO DE 2014.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÁ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município e, de acordo com o artigo 52, inciso I, da Lei Municipal nº. 2236/2008 que trata do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Ibiaporá, e suas alterações, e em atendimento ao requerimento sob o nº do Protocolo 6359/2014,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada, a pedido e a partir de 02 de junho de 2014, a Sra. MARTA CECILIO SILVA, matrícula 2695, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, na Escola Municipal Professora Maria Inês Rodrigues de Mello.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

JUAREZ AFONSO IGNÁCIO
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

JOSÉ MARIA FERREIRA
Prefeito do Município

DECRETO Nº 250, DE 03 DE JUNHO DE 2014.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÁ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município e, de acordo com o artigo 52, inciso I, da Lei Municipal nº. 2236/2008 que trata do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Ibiaporá, e suas alterações, e em atendimento ao requerimento sob o nº do Protocolo 6317/2014,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada, a pedido e a partir de 02 de junho de 2014, a Sra. LUCILENE RODRIGUES DRAGONETTI BERTIN, matrícula 3494, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, na Escola Municipal Professora Alice Roma Botti Schmitt.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

JUAREZ AFONSO IGNÁCIO
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

JOSÉ MARIA FERREIRA
Prefeito do Município

DECRETO Nº 251, DE 03 DE JUNHO DE 2014.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÁ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município e, de acordo com o artigo 52, inciso I, da Lei Municipal nº. 2236/2008 que trata do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Ibiaporá, e suas alterações, e em atendimento ao requerimento sob o nº do Protocolo 6348/2014,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada, a pedido e a partir de 30 de maio de 2014, a Sra. ADRIANY CRISTINA VALERIO, matrícula 3654 ocupante do cargo de provimento efetivo de Procuradora, lotada na Procuradoria Geral do Município.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

JUAREZ AFONSO IGNÁCIO
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

JOSÉ MARIA FERREIRA
Prefeito do Município

www.ibipora.pr.gov.br

- Notícias

- Galeria de Fotos

- Nota Fiscal Eletrônica

- Atos Oficiais

EDITAL Nº. 106, DE 02 DE JUNHO DE 2014.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, no uso de suas atribuições legais prevista na Lei Orgânica do Município de Ibiporã, artigo 64 e seus incisos,

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR o Edital nº 083, de 30 de abril de 2014, que convocou o candidato a Sra. VANDERLEIA DAS GRAÇAS DOS SANTOS, aprovada em Concurso Público na modalidade Emprego Público, aberto pelo Edital nº. 099/2011 da categoria funcional de Agente Comunitário de Saúde, para atividades laborais no Programa Estratégia Saúde da Família - ESF.

Onde se lê:

CATEGORIA FUNCIONAL DE: **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - VILA KENNEDY- ESF** – Jornada Semanal de 40 horas.
Classificação Nome do Candidato
2º VANDERLEIA DAS GRACAS DOS SANTOS

Leia-se:

CATEGORIA FUNCIONAL DE: **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - VILA ESPERANÇA- ESF** – Jornada Semanal de 40 horas.
Classificação Nome do Candidato
2º VANDERLEIA DAS GRACAS DOS SANTOS

Art. 2º Este ato entrará em vigor na data de sua publicação.

JUAREZ AFONSO IGNÁCIO JOSÉ MARIA FERREIRA
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas Prefeito do Município

EDITAL Nº 107, DE 03 DE JUNHO DE 2014.

CONVOCAÇÃO DE CANDIDATAS HABILITADAS APROVADAS EM CONCURSO PÚBLICO, ABERTO PELO EDITAL Nº 192/2011 DA CATEGORIA FUNCIONAL DE: PROFESSOR (ATUAR NO ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO INFANTIL) E PROFESSOR (ATUAR NO ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO INFANTIL) **CLASSIFICAÇÃO AFRODESCENDENTES.**

FACES HABILITAÇÃO em Concurso Público ficam as candidatas abaixo, convocadas a comparecerem no Departamento de Gestão de Pessoas desta Municipalidade para a **comprovação dos pré-requisitos e encaminhamento para exames pré-admissionais.**

CATEGORIA FUNCIONAL DE: **PROFESSOR (ATUAR NO ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO INFANTIL)**

Classificação	Nome do Candidato
91º	JULIANE ALVES DE SOUSA
92º	ADRIANA DA SILVA
93º	SONIA TANINO
94º	ALINE CRISTINA DE ASSIS MORAES
95º	VALÉRIA MIATO DA SILVA GALVÃO
96º	LUCIANA ALESSANDRA FERNANDES
97º	IZABELA BARBOSA DE SOUZA
98º	ROSENI RIBEIRO DE CAMARGO
99º	ANGÉLICA DE JESUS VENDRAMI
100º	CINITIA DAMASCENO GRANGEIRO
101º	ELIANA MOURA DA SILVA
102º	JANAINA MENDES MARQUES
103º	ANGELA INÊS DOS SANTOS PONCE
104º	SILVANA OLIVEIRA DOS SANTOS

CATEGORIA FUNCIONAL DE: **PROFESSOR (ATUAR NO ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO INFANTIL) - CLASSIFICAÇÃO AFRODESCENDENTES**

Classificação	Nome do Candidato
5º	DAIANE MACHADO DOS SANTOS

O não comparecimento em até 03 (três) dias úteis após a publicação no órgão oficial de Imprensa do Município no "Jornal Oficial do Município de Ibiporã", DESCLASSIFICARÁ E ELIMINARÁ as candidatas do Concurso Público automaticamente.

JUAREZ AFONSO IGNÁCIO JOSÉ MARIA FERREIRA
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas Prefeito do Município

PORTARIA Nº. 267, DE 02 DE JUNHO DE 2014.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art.1º Revogar a Portaria Nº 200, de 23 de abril de 2014, que designou o Dr. JOSÉ ERLINDO PIRES – CRM/PR 5903, como perito desta Prefeitura Municipal, para análise quanto a caracterização e o enquadramento do exercício de atribuições com efetiva exposição a agentes nocivos prejudiciais a saúde ou integridade física da servidora VERA LUCIA TEOTONIO DA SILVA, matrícula 481, ocupante do cargo de provimento efetivo de Técnico de Higiene Dental, para fins de APOSENTADORIA ESPECIAL.

Art.2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

JUAREZ AFONSO IGNÁCIO JOSÉ MARIA FERREIRA
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas Prefeito do Município

PORTARIA Nº 279, DE 02 DE JUNHO DE 2014.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município e, conforme o disposto no Capítulo II, Seção IV, artigos 197, inciso II, Subseção III, artigo 201 constantes da Lei Municipal No.2.236/2008, que trata do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Ibiporã, e Decreto nº 076, de 22 de fevereiro

de 2011, e Comunicado Interno N º 152/2014 da D.G.S.O.,

RESOLVE:

Art. 1º ATRIBUIR ao servidor ANTONIO MILANI DE FARIA - matrícula 3746, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Sanitário, lotado na Secretaria Municipal de Saúde na Vigilância Sanitária, 10% (dez) por cento, sobre seu vencimento básico, a título de **Adicional de Insalubridade de Grau Mínimo**, retroativo ao dia 22 de maio de 2014, por enquadrar-se segundo o Anexo 14 da NR 15 - Atividades e Operações Insalubres, de acordo com o Laudo Técnico Pericial, constante na página nº 117, em virtude a exposição aos agentes químicos, por executarem trabalhos de aplicações de veneno com bomba costal.

Art.2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

JUAREZ AFONSO IGNÁCIO JOSÉ MARIA FERREIRA
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas Prefeito do Município

O JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ é uma publicação sob a responsabilidade da PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ (CNPJ 76.244.961/0001-03)

Núcleo de Comunicação Social
Chefe do Núcleo : Antonio Prata Neto
Jornalista: Caroline Vicentini
Diagramador: Rafael Lapone

Contato: (043) 3178 8440
Tiragem desta edição: 1 mil exemplares.
Data da Circulação: **06 de junho 2014**

PORTARIA Nº 280, DE 02 DE JUNHO DE 2014.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município e, conforme o disposto no Capítulo II, Seção IV, artigos 197, inciso II, Subseção III, artigo 201 constantes da Lei Municipal No.2.236/2008, que trata do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Ibiporã, e Decreto nº 076, de 22 de fevereiro

de 2011, e Comunicado Interno N º 152/2014 da D.G.S.O.,

RESOLVE:

Art. 1º ATRIBUIR a servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 20% (vinte) por cento, sobre seu vencimento básico, a título de **Adicional de Insalubridade de Grau Médio**, por enquadrar-se segundo o Anexo 14 da NR 15 - Atividades e Operações Insalubres, de acordo com o Laudo Técnico Pericial, constantes na página nº 127, em virtude da exposição habitual e permanente aos agentes biológicos.

Local: Unidade Básica de Saúde Dr. Wilson Costa Funfas – Vila Esperança

Matr.	Nome	Cargo	A Partir
3743	CARLI BATISTA BUENO VIEIRA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	06/05/2014

Art.2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

JUAREZ AFONSO IGNÁCIO JOSÉ MARIA FERREIRA
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas Prefeito do Município

Assessoria Parlamentar

A CAMARA MUNICIPAL DE IBIPORA, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

LEI Nº 2.693/2014

EMENTA: Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial até o valor de R\$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais) no orçamento vigente do Fundo de Aposentadorias, Pensões e Benefícios, e dá outras providências.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial no orçamento do Fundo de Aposentadorias, Pensões e Benefícios para criação de natureza de despesa não prevista, até o valor de R\$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais), conforme tabela explicativa a seguir:

Órgão	01	Fundo de Aposentadorias e Pensões
Unidade Orçamentária	001	Fundo de Aposentadorias e Pensões
Função	09	Previdência Social
Sub-Função	272	Previdência do Regime Estatutário
Programa	017	Servidor Segurado
Atividade	2135	Manutenção das Atividades do FAPB
Fonte	040	Regime Próprio de Previdência Social - RPPS
Conta de Despesa	3.3.90.08.00	Outros Benefícios Assist. do Servidor e do Militar

Art. 2º Os recursos necessários à cobertura do Crédito Adicional abarcado no artigo 1º desta Lei, serão provenientes do Excesso de Arrecadação e/ou Superávit, previstos no artigo 43, I e II da Lei Federal nº 4.320/1964.

Excesso e/ ou Superávit	551	Compensação entre Regimes Previdenciários do RPPS
-------------------------	-----	---

Art. 3º Os recursos necessários à cobertura do Crédito Adicional abarcado no artigo 1º desta Lei, serão provenientes do Cancelamento, previsto no artigo 43, II da Lei Federal nº 4.320/1964, oriundo do detalhamento citado abaixo:

Órgão	01	Fundo de Aposentadorias e Pensões	
Unidade Orçamentária	001	Fundo de Aposentadorias e Pensões	
Função	09	Previdência Social	
Sub-Função	272	Previdência do Regime Estatutário	
Programa	017	Servidor Segurado	
Atividade	2135	Manutenção das Atividades do FAPB	
Fonte	040	Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	
Conta de Despesa	3.3.90.05.00	Outros Benefícios Previdenciários do RPPS	600.000,00

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ibiporã, 30 de Maio de 2014.

JOSÉ MARIA FERREIRA
Prefeito do Município

Ref.:
Projeto de Lei nº 016/2014
Autoria: Executivo Municipal

DECRETO Nº 244, DE 28 DE MAIO DE 2014

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o art. 64, X da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica a Secretaria Municipal de Indústria e Comércio incumbida de realizar levantamento dos incentivos de natureza fiscal e econômica de que tratam o artigo 2º, I e § 1º, I e II da Lei Municipal 2.049, de 22 de Dezembro de 2006, concedidos nos últimos 5 (cinco) anos a empresas de quaisquer atividades econômicas no Município de Ibiporã.

§ 1º O levantamento a que se refere o caput do presente artigo comporá relatório e deverá constar a razão social da empresa, sócios, número de inscrição perante o Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), endereço ou localização, telefone de contato, data de instalação no Município de Ibiporã, espécie e valores acumulados dos incentivos fiscais e econômicos concedidos nos últimos 5 (cinco) anos, bem como se houve concessão de outros incentivos de que trata a lei, com a devida discriminação detalhada destes.

§ 2º O relatório do levantamento deverá ser encaminhado ao Chefe do Poder Executivo, com cópia para o Departamento de Tributação, no prazo de 60 (sessenta) dias.

Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Indústria e Comércio incumbida de manter atualizados os dados do levantamento, inclusive para fins de constar concessão de novos incentivos e/ou incluir novas empresas, e encaminhar relatório semestral ao Chefe do Poder Executivo, com cópia para o Departamento de Tributação, a partir da data do primeiro relatório entregue a que se refere o artigo 1º, §2º deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ MARIA FERREIRA
Prefeito do Município

Educação



Lei Municipal 1808/2003
Ibiporã - Paraná

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE IBIPORÃ resolve:

HOMOLOGAR

O Conselho Escolar do Centro Municipal de Educação Infantil Professora Zilda Romana da Conceição, foi composto por meio do Parecer nº009/2009/SEF, observando as disposições da Lei 2100/2007, e do Conselho Municipal de Educação. O Conselho possui denominação única: CONSELHO ESCOLAR DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL PROFESSORA ZILDA ROMANA DA CONCEIÇÃO, tendo sede na Rua João Semprebom, nº 685 – Centro, no Município de Ibiporã, Estado do Paraná.

O Conselho Escolar do Centro Municipal de Educação Infantil Professora Zilda Romana da Conceição, terá por presidente a Senhorita Elaine Cristina Candido, e por membros:

REPRESENTATIVIDADE	TITULARES	SUPLENTES
Representante da Coordenação Pedagógica	-	-
Representante de Professores/Educadores	Eliana Moura da Silva	Karina Michele Gonçalves
Representante do Grupo Ocupacional Operacional	Eunice Lourdes Marcelino	Fabiana Grandizoli
Representante de Pais ou Responsáveis	Ligia Camila dos Santos Galdino	Aline de Oliveira
Representante de Pais ou Responsáveis	Erica Girassol	Olinda Francisca Lisboa Martins
Representante de Pais ou Responsáveis	Amauri Garcia Junior	Neuzeli de Fatima Azorli
Representante de Pais ou Responsáveis	Flavia Alessandra Felipe Moreira	Lisiane da Silva Campana

A presente homologação entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE

Ibiporã, 02 de junho de 2014

Patrícia Ednéia Perez Bueno
Presidente do Conselho Municipal de Educação

Obras

DECRETO Nº. 252/2014, DE 04 DE JUNHO DE 2014.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art.1º Fica retificado o Decreto nº 245, datado de 28/05/2014, publicado no Jornal Oficial do Município de Ibiporã em 30 de Maio de 2014, que aprovou o Projeto de SUBDIVISÃO do Lote 20 (vinte) da Quadra 05 (cinco) do JARDIM CASA GRANDE, medindo 267,76M2 (DUZENTOS SESSENTA E SETE VIRGULA SETENTA E SEIS METROS QUADRADOS), Ibiporã - Pr,

Onde se lê:
PROTOCOLO Nº - 4.321/2014
Leia-se:
PROTOCOLO Nº - 8.856/2013

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE PANSARDI CASAGRANDE
Secretário Municipal de Serviços Públicos, Obras e Viação

JOSÉ MARIA FERREIRA
Prefeito Municipal

DECRETO Nº. – 248/2014, DE 30 DE MAIO DE 2014.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município e, em conformidade com o contido no requerimento protocolado sob N.º - 11.431/2013;

DECRETA:

Art.1º Fica RECEBIDO o LOTEAMENTO denominado ROYAL BOULEVARD RESIDENCE & RESORT – FASE II, situado no lote 9-D da Gleba Ibiporã, no Município de Ibiporã – Pr., com área total de 123.356,52M2, aprovado pelo Decreto Municipal nº - 054/2011 datado de 17/02/2011, protocolo nº - 18.141/2010 e publicado em 25/02/2011, em conformidade com a legislação vigente – Lei N.º 2.173/2008, artigo 17, de propriedade da empresa ROYAL BOULEVARD EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA – SPE.

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE PANSARDI CASAGRANDE
Secretário Municipal de Serviços Públicos, Obras e Viação

JOSÉ MARIA FERREIRA
Prefeito Municipal

DECRETO Nº. – 253/2014, DE 04 DE MAIO DE 2014.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município e, em conformidade com o contido no requerimento protocolado sob n.º 6.236/2014;

DECRETA:

Art.1º Fica aprovado de conformidade com a legislação vigente, o Projeto de SUBDIVISÃO do Lote 09 (NOVE) da Quadra 03 (TRÊS) do CONDOMÍNIO HORIZONTAL MARAJÓARA - Ibiporã Pr, medindo 3.000,00M2 (TRÊS MIL METROS QUADRADOS), matrícula de cartório nº - 12.385 livro nº 2-L-2 ficha nº - 1, ficando os mesmos com as seguintes denominações e metragens:

LOTE 09.....MEDINDO 1.500,00M2
LOTE 09-A.....MEDINDO 1.500,00M2

Conforme plantas e memoriais descritivos arquivados na seção competente desta municipalidade

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE PANSARDI CASAGRANDE
Secretário Municipal de Serviços Públicos, Obras e Viação

JOSÉ MARIA FERREIRA
Prefeito Municipal

Assistência Social



Conselho Municipal de Assistência Social
LEI MUNICIPAL N.º 1.828/2003.
IBIPORÃ – PR
RESOLUÇÃO: 010/2014

SÚMULA: APROVA O PLANO DE AÇÃO PARA CO-FINANCIAMENTO DO GOVERNO FEDERAL DO SISTEMA ÚNICO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL – ANO 2014.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1.828/2003 de 15 de dezembro de 2003, em deliberação da plenária realizada em 29/05/2014,

RESOLVE:

Art. 1º- Aprovar o Plano de Ação para co-financiamento do Governo Federal do sistema Único de Assistência Social – ano 2014.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na presente data, devendo ser publicada.

Sala de sessões, 29 de maio de 2014.

Cássia Carolina Garcia Davólio Geha
Presidente do CMAS

Contratos

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ibiporã, ESTADO DO PARANÁ.
CONTRATADA: EDSON DE O. MUNIZ - PAPELARIA ME.
PROC. ADM. Nº. 078/2014 – Dispensa Nº. 015/2014 – CONTRATO Nº. 104/2014.
OBJETO: O Contrato tem por objeto, a prestação de serviços de encadernações para a Administração Pública Municipal.
VALOR TOTAL: R\$ 21.400,00 (vinte e um mil e quatrocentos reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 03 de junho de 2014.
FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30 (trinta) dias após a entrega da Nota Fiscal.
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS
CONTAS: 1750
FUNCIONAIS PROGRAMÁTICAS: 05.002.04.122.00022-020.
DESTINAÇÕES DOS RECURSOS: 000
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 04 de junho de 2014.

JOSÉ MARIA FERREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ibiporã, ESTADO DO PARANÁ.
CONTRATADA: FORTUN & GRANCHELLI LTDA.
PROC. ADM. Nº. 009/2014 – Pregão Nº. 003/2014 – CONTRATO Nº. 028/2014.
OBJETO: O Contrato tem por objeto, a aquisição de material didático de língua estrangeira - Inglês, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.
O presente Termo Aditivo objetiva:
-Acrescer a importância de R\$14.415,02 (quatorze mil, quatrocentos e quinze reais e dois centavos), correspondente a aproximadamente 12,5%, ao valor do contrato.

DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 04 de junho de 2014

JOSÉ MARIA FERREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ibiporã, ESTADO DO PARANÁ.
CONTRATADA: C. M. SOUZA S/S LTDA.
PROC. ADM. Nº. 064/2014 – Pregão Nº. 034/2014 – CONTRATO Nº. 103/2014.
OBJETO: O Contrato tem por objeto, Gestão de Shows para a realização da festa junina 2014 na Praça Pio XII.
VALOR TOTAL: R\$ 21.400,00 (vinte e um mil e quatrocentos reais).
PRAZO DE EXECUÇÃO: Do dia 07 ao dia 15 de junho.
PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 03 de outubro de 2014.
FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30 (trinta) dias após a entrega da Nota Fiscal.
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS
CONTAS: 3790
FUNCIONAIS PROGRAMÁTICAS: 07.001.13.392.00112-042
DESTINAÇÕES DOS RECURSOS: 000
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 04 de junho de 2014.

JOSÉ MARIA FERREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ibiporã, ESTADO DO PARANÁ.
CONTRATADA: TISOTTO E TISOTTO SERVIÇOS DE SEGURANÇA LTDA ME.
PROC. ADM. Nº. 067/2014 – Pregão Nº. 035/2014 – CONTRATO Nº. 102/2014.
OBJETO: O Contrato tem por objeto, fornecimento de pessoal para realizar a segurança durante as festividades da 38ª Festa Junina e do Natal 2014 do Município de Ibiporã.
VALOR TOTAL: R\$ 21.964,00 (vinte e um mil, novecentos e sessenta e quatro reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 01 de junho de 2015.
FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30 (trinta) dias após a entrega da Nota Fiscal.
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS
CONTAS: 3790
FUNCIONAIS PROGRAMÁTICAS: 07.001.13.392.00112-042
DESTINAÇÕES DOS RECURSOS: 000
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 02 de junho de 2014.

JOSÉ MARIA FERREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Licitação

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

Tornar público o resultado do julgamento do Processo Administrativo nº 55/2014 - **Pregão Presencial nº 32/2014** referente à **Aquisição parcelada de materiais de artesanatos**, com fundamento no Parecer Jurídico 334/2014 - PGM de 03/06/2014, no disposto no inciso VI, do art. 43, da Lei Federal nº 8.666/93, **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório supracitado, incluindo o ato de **ADJUDICAÇÃO** das empresas abaixo relacionadas: **ALPIN COMERCIO DE ENXOVAIS LTDA**, com valor total de **R\$ 10.056,88**. **AVIAMENTOS TRICOLANDIA LTDA**, com valor total de **R\$ 46.645,11**. **BACHEGA LIMA LTDA**, com valor total de **R\$ 15.651,50**. **IVANI M. GASPARETTO SOSTER AVIAMENTOS EPP**, com valor total de **R\$ 34.726,90**. **MP3 DIST. E IMP. DE UTIL. E AMT. ESCOLAR LTDA**, com valor total de **R\$ 76.386,37**. Ibiporã, 03 de junho de 2014. **José Maria Ferreira**, Prefeito.

AVISO DE LICITAÇÃO

Comunicamos aos interessados que se encontra aberta a licitação a seguir: **PREGÃO PRESENCIAL Nº 39/2014 – PMI**, Processo Administrativo nº 56/2014 – ref. a **aquisição e instalação parcelada de cortinas persianas verticais**. O Edital poderá ser obtido através do site: **www.ibipora.pr.gov.br**. Quaisquer informações necessárias pelo telefone (43)3178-8483 ou ainda pelo e-mail: **licitacao@ibipora.pr.gov.br**. Ibiporã, 03 de junho de 2014. **José Maria Ferreira** – Prefeito.

AVISO DE LICITAÇÃO

Comunicamos aos interessados que se encontra aberta a licitação a seguir: **TOMADA DE PREÇOS Nº 08/2014 - PMI** – Processo Administrativo nº 75/2014 – ref. à **Contratação de empresa especializada com fornecimento de material, equipamentos e mão de obra para a execução de recape asfáltico da Avenida Prudente de Moraes, medindo 5.274,86 m² nos trechos entre Avenida dos Estudantes e Avenida Santos Dumont - Ibiporã - Pr**. O Edital poderá ser obtido através do site: **www.ibipora.pr.gov.br**. Quaisquer informações necessárias pelo telefone: (43)3178-8483 ou ainda pelo e-mail: **licitacao@ibipora.pr.gov.br**. Ibiporã, 05 de junho de 2014. **José Maria Ferreira** - Prefeito do Município.

AVISO DE LICITAÇÃO

Comunicamos aos interessados que se encontra aberta a licitação a seguir: **PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2014 – PMI**, Processo Administrativo nº 74/2014 – ref. a **aquisição de eletrodomésticos, alimentos, produtos de artesanato e outros para atender ao Convênio Estadual PAEFI - Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos**. O Edital poderá ser obtido através do site: **www.ibipora.pr.gov.br**. Quaisquer informações necessárias pelo telefone (43)3178-8483 ou ainda pelo e-mail: **licitacao@ibipora.pr.gov.br**. Ibiporã, 06 de junho de 2014. **José Maria Ferreira** - Prefeito do Município.

Fundação Cultural

ERRATA DO EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Fundação Cultural de Ibiporã
CONTRATADA: ZANONI MODA INFANTIL LTDA-ME
PROC. ADMI. Nº. 003/2014 – Dispensa Nº004/2014 – CONTRATO Nº002/2014.
OBJETO: O contrato tem por objeto, **aquisição de camisetas para festividades**.
ONDE LÊ-SE
PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 07 de maio de 2015
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 08 de maio de 2014
LEIA-SE:
PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 28 de maio de 2015
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 29 de maio de 2014

JÚLIO CÉSAR DUTRA
DIRETOR PRESIDENTE DA F.C.I

ERRATA DO EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Fundação Cultural de Ibiporã
CONTRATADA: DR DIGITAL COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA
PROC. ADMI. Nº. 004/2014 – Dispensa Nº005/2014 – CONTRATO Nº003/2014.
OBJETO: O contrato tem por objeto, **serviço de confecção de banner**.
ONDE LÊ-SE
PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 07 de maio de 2015
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 8 de maio de 2014
LEIA-SE
PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 28 de maio de 2015
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 29 de maio de 2014

JÚLIO CÉSAR DUTRA
DIRETOR PRESIDENTE DA F.C.I

ERRATA DO EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Fundação Cultural de Ibiporã
CONTRATADA: MALVEZI COMERCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA
PROC. ADMI. Nº. 002/2014 – Dispensa Nº003/2014 – CONTRATO Nº001/2014.
OBJETO: O contrato tem por objeto, **aquisição de forma parcelada de combustível: Etanol Comum e Gasolina Comum**.
ONDE LÊ-SE
PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 13 de maio de 2015
CONTA: 00030
DESTINAÇÃO DO RECURSO: 00001
LEIA-SE
PRAZO DE VIGENCIA DO CONTRATO: 28 DE MAIO DE 2015
CONTA: 030 E 040
DESTINAÇÃO DO RECURSO: 001 E 077

JÚLIO CÉSAR DUTRA
DIRETOR PRESIDENTE DA F.C.I

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Fundação Cultural de Ibiporã
CONTRATADA: MARÍTIMA SEGUROS S.A
PROC. ADMI. Nº. 007/2014 – Dispensa Nº006/2014 – CONTRATO Nº004/2014.
OBJETO: Contratação de Serviços: Seguro Predial Cine Teatro Pe. José Zanelli.
VALOR TOTAL: R\$6.971,88(Seis mil, novecentos e setenta e um reais e oitenta e oito centavos)
PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 02 de junho 2015
FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30(trinta) dias após o recebimento do boleto.
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS
CONTA: 090
FUNCIONAIS PROGRAMÁTICAS: 13.392.0018-2126
DESTINAÇÃO DO RECURSO: 001
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 03 de junho de 2014

JÚLIO CÉSAR DUTRA
DIRETOR PRESIDENTE DA F.C.I

Samae

PORTARIA 043/2014

O Diretor Presidente do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Ibiporã - Pr., no uso das atribuições que lhe são conferidas, conforme o disposto no Artigo 99 da Lei nº 2.236, que trata do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Ibiporã – Pr. e requerimento protocolado sob nº 256/2014,
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor Marcel Gonçalves Philipp, matrícula 295, lotado no setor de Operação e Manutenção do Sistema de Água, ocupante do cargo de Agente de Operações – Ref. 03, 21 (vinte e um) dias da Licença para Tratamento de Saúde, a partir de 20 de maio de 2014.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

IBIPORÃ-PR,30 de maio de 2014

CLAUDIO BUZETI
DIRETOR PRESIDENTE DO SAMAE

PORTARIA Nº 044/2014

O Diretor Presidente do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Ibiporã - Pr., no uso das atribuições que lhe são conferidas, conforme o disposto no Artigo 99 da Lei nº 2.236, que trata do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Ibiporã – Pr. e requerimento protocolado sob nº 265/2014, e perícia oficial da Divisão de Gestão e Saúde Ocupacional nº 9359,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora Dalva de Oliveira Preto Silva, matrícula 148, lotada no setor de Operação e Manutenção do Sistema de Água, ocupante do cargo de Agente de Operações – Ref. 03, 24 (vinte e quatro) dias da Licença para Tratamento de Saúde, a partir de 23 de maio de 2014.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

IBIPORÃ-PR.,04 de junho de 2014

CLAUDIO BUZETI
DIRETOR PRESIDENTE DO SAMAE

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2014

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de Reparador Instantâneo de Pavimento.

Tipo: Menor Preço por Item.**Data de Abertura:** 23/06/2014 às 09:00 horas.

Valor Máximo Estimado: R\$ 15.600,00 (Quinze Mil e Seiscentos Reais).

Disponibilidade do Edital: Pelo site **www.samaeibi.com.br** ou diretamente na sede do SAMAE - Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - Av. Santos Dumont, 565, Centro, Ibiporã/Pr (*De Segunda a Sexta-feira das 08:30 às 11:30 hs e das 13:30 às 16:00 hs*).
Informações: Através do telefone (43) 3258 8195 – Setor de Licitações. Ibiporã, 05 de Junho de 2014.

Claudio Buzeti - Diretor Presidente do SAMAE

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2014

Objeto: Prestação de serviços de telefonia móvel pessoal local e longa distância, sistema digital pós-pago, cobertura de sinal em todo o território nacional, com cessão de uso de aparelhos em comodato.

Tipo: Menor Preço por Lote. **Data de Abertura:** 23/06/2014 às 14:00 horas.

Valor Máximo Estimado: R\$ 33.000,00 (trinta e três mil reais).

Disponibilidade do Edital: Pelo site **www.samaeibi.com.br** ou diretamente na sede do SAMAE - Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - Av. Santos Dumont, 565, Centro, Ibiporã/Pr (*De Segunda a Sexta-feira das 08:30 às 11:30 hs e das 13:30 às 16:00 hs*).
Informações: Através do telefone (43) 3258 8195 – Setor de Licitações. Ibiporã, 05 de junho de 2014.

Claudio Buzeti - Diretor Presidente do SAMAE

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2014

Objeto: Aquisição imediata de Tubos em Concreto Armado tipo macho e fêmea para confecção de poços de visita para a rede coletora de esgotos.

Tipo: Menor Preço por Item. **Data de Abertura:** 24/06/2014 às 9:00 horas.

Valor Máximo Estimado: R\$ 13.014,00 (treze mil e quatorze Reais).

Disponibilidade do Edital: Pelo site **www.samaeibi.com.br** ou diretamente na sede do SAMAE - Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - Av. Santos Dumont, 565, Centro, Ibiporã/Pr (*De Segunda a Sexta-feira das 08:30 às 11:30 hs e das 13:30 às 16:00 hs*).
Informações: Através do telefone (43) 3258 8195 – Setor de Licitações. Ibiporã, 05 de Junho de 2014.

Claudio Buzeti - Diretor Presidente do SAMAE

EXTRATO DE CONTRATO Nº 06/2014 (Ref. Tomada de Preços nº 01/2014)

Contratante: SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO.
Contratado: CONSESP – CONCURSOS, RESIDÊNCIAS MÉDICAS, AVALIAÇÕES E PESQUISAS LTDA.
Processo licitatório: Tomada de Preços nº 01/2014.
Objeto: Contratação de empresa especializada para elaboração, aplicação e correção de provas do Concurso Público para cargos operacionais do SAMAE. Conforme descrito na tabela abaixo.
Valor Unitário: R\$ 19.000,00 (Dezenove mil reais).
Recursos: Próprios.
Prazo de Vigência: De 29 de Maio de 2014 a 24 de Novembro de 2014.
Data da assinatura: 29 de Maio de 2014.

Item	Descrição do Serviço	Quant.	Unidade	Preço Unitário	Preço Total
01	Elaboração do Edital completo do Concurso Publico em 2014 - Contratação de empresa para elaboração, aplicação e correção das provas do Concurso Público para o cargo de Agente de Operações. Prova Objetiva e Avaliação Física, sendo a licitação do tipo "Técnica e Preço", aferido pela maior nota final de avaliação, resultado da soma dos valores obtidos com a multiplicação da nota técnica final pelo fator de ponderação 07 (sete) e da nota de preço final pelo fator de ponderação 03 (três), dividido por 10 (dez), conforme Termo de Referência em anexo.	1,00	UN	R\$ 19.000,00	R\$ 19.000,00

Claudio Buzeti - Diretor Presidente do SAMAE

EXTRATO DE DISPENSA nº 06/2014

Contratante: SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO.
Contratado: MEDRE INFORMÁTICA LTDA
Processo: Dispensa de Licitação nº 06/2014 de 03 de Junho de 2014.
Objeto: Aquisição imediata de 01 Microcomputador para o Setor de Compras/Licitações.
Motivação: Necessidade de aquisição imediata tendo em vista que o equipamento utilizado apresentou problemas com a queima da placa mãe que não existe para substituição no mercado devido ao computador ser muito antigo.
Base Legal: Inciso II do Art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93.
Valor Unitário: Conforme descrito na tabela abaixo.
Valor total: R\$ 1.440,00 (Um mil quatrocentos e quarenta reais).
Recursos: Próprios

Item	Produto	Quant	Unidade	Preço Unitário	Preço Total
01	Micro Computador com as seguintes características: - Processador Intel Core i5-3330 3.00 GHZ 6MB CACHE - Placa Mãe Gigabyte GA-H61M-DS2 - Memória DDR3 8 GB 1333 Mhz PC 10600 - Placa de Vídeo onboard - Placa de Rede onboard - Placa de Som onboard - HD 500 GB SATA II 7200RPM 18 MB de Buffer - Gabinete Avulso Preto - Gravador DVD-RW Preto - Fonte - OBS: Garantia de 12 meses.	1,00	UN	R\$ 1.440,00	R\$ 1.440,00

Ibiporã, 04 de Junho de 2014.

Claudio Buzeti - Diretor Presidente do SAMAE